



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CREDENCIAMENTO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde privados lucrativos e filantrópicos, visando a prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes, constantes na tabela SIGTAP/SUS, a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender a população do município de Juazeiro/BA.

Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (26/12/2025), na sala de licitações da Prefeitura de Juazeiro - Bahia, o Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 007/2025 de 09 de janeiro de 2025, dedicou-se a análise dos envelopes contendo os documentos das empresas interessadas, objetivando a proceder à habilitação e julgamento no Credenciamento n. 018/2025 da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

As seguintes empresas apresentaram Requerimento de Credenciamento com a respectiva documentação em envelope lacrado, conforme abaixo:

1- INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICO INTEGRADO - INSPI CNPJ:
37.348.142/0001-54.

Analizada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **HABILITAÇÃO** do interessado neste procedimento de credenciamento.

2- INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA CNPJ: 11.204.751/0001-46.

Analizada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **INABILITAÇÃO** do interessado neste procedimento de credenciamento, por não apresentar:

Letra E: CNES atualizado, contendo o especialista em cirurgia vascular e o serviço de classificação 116-008, como é exigido para execução do procedimento;

Letra F: relação nominal dos profissionais que compõe a equipe Técnica com os respectivos conselhos e regularidade junto ao conselho;

Letra I: relação do corpo clínico e técnico deve conter o número do conselho profissional no Estado da Bahia, carga horária, qualificação profissional acompanhada de documentos elencados pelo edital, **Não cabe currículo neste item;**



Letra L: responsável técnico pelo serviço contratado não consta no CNES apresentado.

A empresa está inabilitada até que apresente a documentação de acordo com o edital.

O presente resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Juazeiro, para fins de ciência aos interessados, após o que os autos ficarão com vista franqueada para interposição de eventuais recursos administrativos.

Nada mais havendo, o Agente de Contratação encerrou a sessão às 12h, lavrando-se a presente ata.

Juazeiro - Bahia, 26 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON NUNES DE MATOS
Data: 25/12/2025 16:23:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Anderson Nunes de Matos
Agente de Contratação

